

Lei n.º 3 de 1.962

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São, et., usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Indiaporã, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar com a Caixa Econômica Federal de São Paulo, um contrato de empréstimo, até Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano resgatável no prazo de 10 anos, podendo estipular condições, multa contratual de 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Artigo 2.º - O empréstimo será integralmente destinado a aquisição de máquina rodoviária do tipo motorizada, marca Huber - Waco modelo 10-D, destinada a conservação das estradas municipais.

Artigo 3.º - Fica o município de Indiaporã autorizado a dar em garantia do referido empréstimo a Caixa Econômica Federal de São Paulo.

a) - Até 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do Imposto de Renda, prevista na Constituição Federal, artigo 15, §§ 2.º e 4.º,

b) - Quota na distribuição do Imposto único sobre combustíveis, lubrificantes e energia elétrica, prevista na Constituição Federal artigo 15,

c) - A quota sobre o excesso de arrecadação do Estado sobre a do Município, prevista na Constituição Federal, artigo 20,

d) - A quota do Imposto de Consumo.

Artigo 4.º - Para este fim, poderá o Município

constituir a Caixa Econômica Federal de São Paulo, sua procuradora em Causa Propria, com poderes irrevogáveis, junto ao Tesouro Nacional, através de sua Delegação Fiscal de São Paulo, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para recebimento das arrecadações mencionadas no artigo anterior, para cobertura das prestações e amortizações do empréstimo, juros moratórios e multa contratual, entregando aquela Caixa Econômica ao Município o Saldo remanescente.

Artigo 5º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, aos dois dias do mês de Maio do ano de um mil novecentos e sessenta e dois

Assinatura

Claudio Ribeiro Conia
Prefeito Municipal.